



Número: **0005223-60.2020.2.00.0000**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Plenário**

Órgão julgador: **Corregedoria**

Última distribuição : **06/07/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Apuração de Infração Disciplinar**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA (REQUERENTE)			
LEONARDO SAFI DE MELO (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
40384 37	06/07/2020 16:47	Decisão Min. Humberto Martins	Decisão digitalizada



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça
Gabinete da Corregedoria

DECISÃO

Chegaram ao conhecimento da Corregedoria Nacional de Justiça matérias jornalísticas amplamente veiculadas na rede mundial de computadores¹ que noticiam a prisão provisória do Juiz Federal Leonardo Safi de Melo, Titular da 21ª Vara Cível do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em São Paulo.

As notícias divulgam, ainda, que foram expedidos 20 (vinte) mandados de busca e apreensão, um mandado de prisão preventiva e 5 (cinco) de prisão temporária no bojo da Operação “Westminster” deflagrada pela Polícia Federal e que, além do Magistrado, também foram presos o Diretor da secretaria de referida Vara Federal, Divannir Barile, o perito judicial Tadeu Jordan e três advogados.

Além disso, é informado que, em tese, o Magistrado é suspeito de praticar venda de decisões judiciais em processos de requisição de pagamentos e que, ainda, em uma das supostas ações judiciais investigadas os indiciados teriam solicitado vantagens indevidas para expedir um precatório no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais).

Nesse sentido, transcreve-se excerto de um dos mencionados textos jornalísticos, publicado pela Folha de São Paulo, em 30 de junho de 2020:

“[...]A Polícia Federal prendeu na manhã desta terça-feira (30), em São Paulo, o juiz federal Leonardo Safi de Melo, titular da 21ª Vara Cível do TRF-3 (Tribunal Regional Federal da 3ª Região).

¹ Disponível em: <<https://m.migalhas.com.br/quentes/329986/juiz-federal-de-sp-e-presos-por-suspeita-de-corrupcao-em-precatorios>>, <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/06/30/pf-prende-em-sp-juiz-federal-suspeito-de-corrupcao.ghtml>>, <<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/2020/06/30/juiz-de-sp-e-presos-por-suspeita-de-venda-de-sentencas-em-precatorios-milionarios>>, <<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2020/06/30/pf-prende-em-sp-juiz-federal-por-venda-de-sentencas-em-precatorios-milionarios.htm>>, <<https://www.conjur.com.br/2020-jun-30/pf-prende-juiz-federal-advogados-acusados-fraude-precatorios>>, <<https://www.oantagonista.com/brasil/pf-prende-juiz-federal-suspeito-de-vender-sentencas-envolvendo-precatorios/>> e <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/06/juiz-federal-e-presos-pela-pf-em-sp-suspeito-de-vender-ordens-judiciais-envolvendo-precatorios.shtml>>. Acesso em 06 de julho de 2020.





Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Gabinete da Corregedoria

O magistrado é suspeito de receber propina em troca de ordens judiciais em levantamentos de precatórios, que são ordens de pagamento de dívidas judiciais do estado com particulares.

Foram expedidos ao todo seis mandados de prisão provisória no âmbito da ação batizada de Operação Westminster. Além do juiz Melo, foram levados para a carceragem três advogados, o diretor da secretaria da 21ª Vara, Divannir Barile, e o perito judicial Tadeu Jordan.

O caso, por envolver um juiz federal, tramitou no Órgão Especial do TRF-3. Houve também o cumprimento de 20 mandados de busca e apreensão, inclusive no gabinete do magistrado.

As prisões e as buscas e apreensões foram decretadas pela juíza federal Therezinha Cazerta em uma decisão fundamentada em 280 páginas. A defesa dele e dos outros suspeitos ainda não foi localizada.

As buscas e prisões foram acompanhadas pelo diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, juiz federal Márcio Ferro Catapani.

O inquérito tramita em segredo de Justiça. Segundo a Procuradoria Regional da República, o tribunal determinou o afastamento do juiz e do diretor do exercício de suas funções e também retirou o perito de trabalhos para os quais tinha sido designado.

Houve ordem também de bloqueio de bens de até R\$ 10 milhões contra seis investigados e 11 empresas ligadas a eles, além do sequestro de imóveis e veículos”. (Grifos para destaque)

Considerando o teor dos fatos acima mencionados, faz-se necessária a instauração de procedimento prévio de apuração para verificação de eventual violação dos deveres funcionais por parte de membro do Poder Judiciário.

Assim, **INSTAURO**, de ofício, **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**, que deverá tramitar nesta Corregedoria Nacional de Justiça, a fim de esclarecer os fatos. Para tanto, DETERMINO:





Conselho Nacional de Justiça


Corregedoria Nacional de Justiça

Gabinete da Corregedoria

- a) A autuação da presente decisão como Pedido de Providências, devendo constar a Corregedoria Nacional de Justiça no polo ativo e o Juiz Federal Leonardo Safi de Melo, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no polo passivo;
- b) A intimação do Juiz LEONARDO SAFI DE MELO para que, no prazo 15 (quinze) dias, preste informações a respeito dos fatos expostos neste expediente, nos termos do art. 28, parágrafo único, e art. 17, parágrafo único, ambos do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça;
- c) Seja expedido ofício à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para que sejam comunicadas as informações constantes da presente decisão no que tange aos servidores Divannir Barile e Tadeu Jordan a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis; e
- d) Seja expedido ofício à Excelentíssima Desembargadora Federal Therezinha Cazerta, para que, rogando seus bons préstimos, autorize o compartilhamento das peças e documentos que instruem os autos do Inquérito conduzido em segredo de Justiça, em trâmite perante o Tribunal Regional Federal da 3ª Região sob a relatoria de Sua Excelência.

Cumpra-se.

Brasília, 6 de julho de 2020.



MINISTRO HUMBERTO MARTINS
Corregedor Nacional de Justiça

Z12

